



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 768 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
1º Protocolo 054/2007
Data 11/01/2007 -
QUADRO PUBLICAÇÃO


Maria da Penha de Castro
Protocolo

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INTRODUIR
MODIFICAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL (PPA) QUADRÊNIO
2006/2009, NOS TERMOS DA PRESENTE LEI.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica antecipada para o exercício de 2007, a meta física do programa 0015 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - Ação aquisição de veículos - exercício 2008, do Plano Plurianual 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 739/2005.

Art. 2º Em face da modificação referida no artigo anterior, o referido programa passa a vigor com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de janeiro de 2007.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal